



Boletim de Serviços Eletrônico em
04/12/2024
DOU de 27/11/2024, seção 3, página 47

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ -
CAMPUS DE ACARAÚ E A
EMPRESA TOTAL SUPP
SUPORTE E SERVIÇOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE ACARAÚ, com sede na Avenida Desembargador Armando Sales de Louzada, S/N – Monsenhor Edson Magalhães, CEP nº 62.580-000, na cidade de Acaraú/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.744.098/0011-17, neste ato representado(a) pelo seu Diretor Geral, Professor **JOÃO VICENTE MENDES SANTANA**, nomeado(a) pela Portaria nº 177, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 1º de março de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1291424, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL SUPP SUPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.959/0001-14, sediada na Rua Luiz Anselmo, 115, térreo, Luís Anselmo, CEP 40260-485, na cidade de Salvador/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **VITOR LIMA E SILVA** (diretor/sócio), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23485.000142/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. A sub-rogação do Contrato nº 22/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Acaraú para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Itapipoca.

1.1.2. O objeto do Contrato nº 22/2024 é a prestação de serviços contínuos de portaria para o IFCE Campus Itapipoca, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo Aditivo transfere todas as obrigações do Contrato nº 22/2024 ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Itapipoca que, a partir da data da assinatura do Termo Aditivo, passa a figurar como **CONTRATANTE**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 158965

- I) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231575
- IV) Elemento de despesa: 3390.37/01
- V) Plano interno: L20RLP0100N
- VI) Nota de empenho: 2024NE000062

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos prospectivos a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Caso os contraentes assinem o Termo Aditivo de Contrato em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Acaraú/CE, 21 de novembro de 2024.

JOÃO VICENTE MENDES SANTANA

Diretor Geral
IFCE/Campus Acaraú
Representante legal do CONTRATANTE

VITOR LIMA E SILVA

TOTAL SUPP SUPORTE E SERVIÇOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Eliardo Araujo de Sousa
- 2 - Felipe Alex Ponte



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vicente Mendes Santana, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 21/11/2024, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alex Ponte, Testemunha**, em 21/11/2024, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Testemunha**, em 21/11/2024, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LIMA E SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6768444** e o código CRC **AAD01E8B**.
